DECRETO Nº 2.450, de 07 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.749, de 05 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2023 , no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.00002 (131) – Aplicações Diretas RS 210.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (67) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (67) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

DECRETO Nº 2.450, de 07 de Dezembro de 2023.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (82) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (87) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (90) – Aplicações Diretas RS 110.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – Manutenção da Coordenadoria de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (107) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.122.0019.2.054 – Gestão SUAS
3.1.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (113) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.2500 (131) – Aplicações Diretas RS 126.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º, serão utilizados um valor de R$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação do Município de Jaborá:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.123.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (27) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

DECRETO Nº 2.450, de 07 de Dezembro de 2023.

05.00 – SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – Manutenção da Coordenadoria de Urbanismo
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (52) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (65) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.1.017 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (78) – Aplicações Diretas RS 80.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.1.019 – Ampliação e Adequação Física da Rede Municipal de Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (79) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (91) – Aplicações Diretas RS 110.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.1.038 – Construção e Adequação de Espaços Culturais
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (102) – Aplicações Diretas RS 335.110,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.058 – Manutenção do Centro de Eventos
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (111) – Aplicações Diretas RS 9.890,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.07 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
14.241.0024.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.20500 (140) – Aplicações Diretas RS 31.000,00

DECRETO Nº 2.450, de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2023, no valor de R$ 557.500,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.036 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (2) – Aplicações Diretas RS 207.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – Gestão SUS
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (5) – Aplicações Diretas RS 250.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – Manu. Ações e Serv. Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (40) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

Art. 5º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 4º, serão utilizados um valor de R$ 187.416,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.042 – Construção da Sede Própria do Samu
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (3) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – Gestão SUS
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (6) – Aplicações Diretas RS 2.016,00
3.3.72.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (7) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.028 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (13) – Aplicações Diretas RS 7.000,00

DECRETO Nº 2.450, de 07 de Dezembro de 2023.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (28) – Aplicações Diretas RS 43.400,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (29) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – Manut. Ações e Serv. Atenção Especializada
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (31) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (32) – Aplicações Diretas RS 30.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (33) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (34) – Aplicações Diretas RS 15.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (35) – Aplicações Diretas RS 20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (38) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.11504 (39) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

Art. 6º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 4º serão utilizado um valor de R$ 370.084,00 (Trezentos e setenta mil e oitenta e quatro reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – Encargos Gerais do Município
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (23) – Aplicações Diretas RS 84.584,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
22.608.0014.1.011 – Apoio a Implantação de Agroindústrias
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (70) – Aplicações Diretas RS 21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (71) – Aplicações Diretas RS 10.500,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 – Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.11500 (112) – Aplicações Diretas RS 254.000,00

DECRETO Nº 2.450, de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 7 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 07/Dezembro/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/12/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração